



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5320/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 169.580,19 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.005 DIVISAO DE PATRIMONIO E LICITACAO

03.005.04.122.0002.1.072 Construir/Implantar Centro de Distribuição-Almoxarifado

1019 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.429,68

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

236 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00

239 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.000,00

05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde

979 - 3.1.90.11.00.00 003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 474,10

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)

968 - 3.1.90.11.00.00 1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.676,41

Total.....: 169.580,19

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 474,10

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.09 - RECEITA CUSTEIO - AT BASICA -INC. FIN. APS-CAPITAÇÃO PONDERADA 158.000,00

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02 - Auxilio Financeiro aos Municípios - Lei Complementar 173/2020 - Inciso I 3.676,41

Receita: 2.2.2.0.00.11.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal 7.429,68

Total:..... 169.580,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

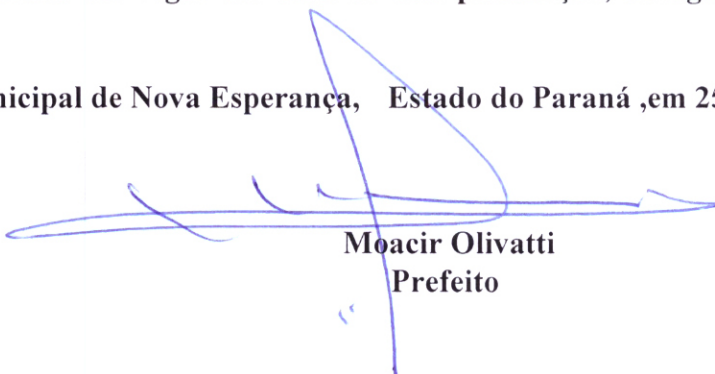
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 25 de novembro de 2020.



Moacir Olivatti
Prefeito